

## **O apocalipse dos trabalhadores: breves considerações sobre o mundo do trabalho na pandemia**

*Carolayne Reis Barros<sup>1</sup>*

### **Resumo**

A pandemia do COVID-19 exigiu reordenações na maneira como construímos a vida e, conseqüentemente, trabalhamos. O objetivo deste texto é apresentar algumas considerações sobre o polimorfo mundo do trabalho antes e durante a pandemia que também revela distintas intensidades de precariedade diante da crise sanitária e socioeconômica. Assim, durante a pandemia recortamos três realidades de trabalho que se apresentam: trabalhadores e trabalhadoras que podem manter distanciamento físico e que possuem direitos trabalhistas garantidos, trabalhadoras e trabalhadores da saúde e de outras atividades essenciais e a maioria das brasileiras e dos brasileiros que continuam trabalhando e estão expostos à contaminação. Como caminhos, apontamos a construção do conhecimento científico sobre o trabalho com os trabalhadores e trabalhadoras, a implementação da renda básica de cidadania, a organização coletiva dos trabalhadores considerando alguns marcadores sociais da diferença e outras categorias que hierarquizam e excluem a vida em sociedade, e a reflexão sobre as atividades essenciais para a produção da vida.

**Palavras-chave:** Psicologia do Trabalho; COVID-19; trabalho precário

### **The workers' apocalypse: brief considerations about the world of work in the pandemic**

#### **Abstract**

The COVID-19 pandemic required reordering in the way we built life and, consequently, worked. The aim of this text is to present some considerations about the polymorphous world of work before and during the pandemic that also reveals its degree of precariousness in the face of the sanitary and socioeconomic crisis. Thus, during the pandemic we cut three work realities that present themselves: workers who can maintain physical distancing and who have guaranteed labor rights, workers of health and other essential activities and most Brazilians who continue to work and are exposed to contamination. As paths, we point to the construction of scientific knowledge about the work with workers, the implementation of citizen's basic income, the collective organization of workers considering some social markers of difference and other categories that hierarchize and exclude life in society and reflection on the activities essential for the production of life.

**Key-words:** work of psychology; pandemic COVID-19; precarious work

Até março de 2020, a vida seguia o ritmo acelerado que o capital impõe à nossa existência. Já vivíamos exaustos, correndo e dopados, como notou Eliane Brum (2016). Com o avanço da pandemia de COVID-19 e sua expansão no Brasil, algumas reordenações foram exigidas a fim de reduzir a taxa de contágio pelo vírus e evitar o colapso do Sistema Único de Saúde, que há algum tempo, devido às medidas de austeridade fiscal, vem sendo subfinanciado (Vieira, Santos & Rodrigues 2018). Quais as consequências de tais reordenações para o mundo do trabalho e para trabalhadoras e trabalhadores? Este breve ensaio pretende tecer considerações acerca do mundo do trabalho em tempos de pandemia da COVID-19. Nesse sentido, é necessária uma breve reflexão sobre o mundo do trabalho e suas heterogeneidades para pensarmos em tais consequências, pois algumas são comuns a todos(as) os(as) trabalhadores(as), enquanto outras são específicas da condição e da atividade de trabalho.

### **O que é trabalho?**

Em sua etimologia, trabalho deriva do latim *tripallium*, que se referia a um instrumento de tortura dos escravos, e também da palavra em latim *labor*, sinônimo de cultivar (Viegas, 1989). Assim, o trabalho é a atividade que produz a existência humana. De acordo com Lhuilier (2005),

trabalhar não é apenas dedicar-se a uma atividade. É também estabelecer relações com os outros, envolver-se em formas de cooperação e de troca, inscrever-se numa divisão de postos e das tarefas, confrontar os pontos de vista e as práticas, experimentar e dar visibilidade às capacidades e aos recursos de cada um, transmitir saberes e capacidades, validar as contribuições singulares... É, enfim, ser capaz de pôr sua marca no seu ambiente e no curso das coisas. (p. 210)

Tais definições nos permitem pensar a partir de duas dimensões do trabalho. A dimensão transistórica, como atividade que atravessa o tempo e o espaço, fundante e estruturante da sociabilidade, mediadora, por excelência, entre o humano e a natureza.

Portanto, atividade ineliminável, pois sua ausência destrói as possibilidades da existência humana (Lukács, 2013). E a dimensão histórica do trabalho, ou seja, as diferentes formas de trabalhar no tempo e no espaço.

Se pensamos o atual modo de produção, é evidente que coexistem várias formas de trabalhar “marcadamente alienantes e potencialmente adoecedoras” (Barros, 2017, p. 127), que se diferenciam das formas de trabalhar no início do capitalismo e na perspectiva do processo de trabalho, que implica analisar o trabalho em si, o objeto sobre o qual o trabalho é realizado, os meios que facilitam o processo de trabalho e seus resultados. O mundo do trabalho hoje acompanha o ritmo de expansão neoliberal e a reestruturação produtiva caracterizada pela flexibilidade dos processos de produção e trabalho que norteiam a produção desde a década de 1970.

No Brasil, embora as políticas oficiais de garantia de direitos apostem na forma *emprego*, ou seja, no trabalho regulado a partir de garantias previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como panaceia para todos os males, falar da história do mundo do trabalho é falar, sobretudo, da informalidade, pois “o mercado formal de trabalho e suas instituições nunca incluíram a todos” (Cardoso, 2010, p. 229). Afinal, como pensar no mundo do trabalho em um país que se estrutura a partir do trabalho escravo e de todo racismo engendrado na produção de vida e de morte? Aqui, cabe destacar o alerta que nos fez Engels (2010) de que o capitalismo não se reduz à esfera econômica, mas se apropria cada vez mais das determinações da existência humana e se reproduz a partir da criação e da determinação de modos de vida.

A expressão *informalidade* indica um espaço de atividades de trabalho informais cujas normas estão inscritas em seu cotidiano (Barros, 2017) e que não possuem regulação protetiva. Sato (2013) alerta para a condição de esquecimento dos trabalhos informais nas

pesquisas acadêmicas em Psicologia do Trabalho e afirma que não se trata de “enaltecer ou romantizar a precariedade desses trabalhos não regulados e não protegidos. Reconhecer sua existência significa reconhecer a desigualdade de direitos sociais (trabalhistas e previdenciários)” (p. 108). Neste sentido, não só concordamos com Sato, como também ressaltamos que uma Psicologia do Trabalho, com toda sua diversidade epistemológica, que não incorpore em seus estudos e teorias o espaço da informalidade, exclui da construção do conhecimento científico a experiência de trabalhadores e trabalhadoras nesse espaço e apresenta apenas um fragmento da realidade de trabalho.

Assim, além do emprego formal, é preciso considerar que existem outras formas de trabalho atualmente inscritas no espaço da informalidade e nas quais as proteções estatais aos trabalhadores estão ausentes: bicos, terceirização, uberização, trabalho doméstico invisível, trabalho no campo.

Os bicos retratam o mundo do trabalho no Brasil, especialmente nas grandes cidades. São atividades realizadas em curto espaço de tempo e com prazo para durar. Geralmente faz-se bico em trabalhos desqualificados e que não exigem formação técnica específica, mas que exigem saberes advindos da experiência da atividade de trabalho. São mal remunerados e desprotegidos diante de acidente do trabalho ou em relação à previdência social.

Os terceirizados, contratados a partir do regime da terceirização, sentem os impactos diretos da reestruturação produtiva e flexibilização total do processo de trabalho. De acordo com Antunes e Druck (2013), incluem-se dentre os terceirizados trabalhadores e trabalhadoras sob o regime de cooperativas, pejetização, ou seja, trabalhadores que passam a ter personalidade jurídica e um número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para serem contratados como empresas, aqueles que estão em organizações não governamentais e vinculados a redes de subcontratação que estabelecem “contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes e as quase sempre

imprevisíveis oscilações de mercado que desestruturam o trabalho, seu tempo e até mesmo sua sobrevivência.” (p. 219). Com a aprovação da Lei Federal 13.429/2017 (Brasil, 2017), conhecida como da Lei da Terceirização, o governo autoriza adotar essa forma de contratação em todos os setores, intensificando esse processo que, junto com as Reformas Trabalhistas em 2016 e 2019, coloca trabalhadores e trabalhadoras ainda mais fragilizados diante do cenário de precarização e enfraquece a atuação de organizações coletivas de defesa do trabalhador e de promoção dos parâmetros do trabalho decente estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho.

Outra forma de trabalhar inscrita no espaço da informalidade no mundo do trabalho é o que tem sido chamado de uberização, apropriando-se do nome da mundialmente conhecida empresa que difundiu tal forma. O termo designa tipos de trabalho que se ancoram na economia do compartilhamento, em que a oferta de serviços e sua contratação é mediada por um aplicativo programado por algoritmos que mediará valores, tempo de trabalho, atividades a serem realizadas, dentre outros, e tanto consumidor quanto prestador de serviços são avaliados (Slee, 2017). A promessa de ganhar mais, de controlar seu tempo e “ser seu próprio patrão” não se concretiza ou dura pouco tempo como mostra o documentário *GIG - A uberização do trabalho* (Barros, Angeli & Monteiro Filho, 2019). Ao contrário das promessas, a realidade vivenciada por muitos trabalhadores que ofertam seus serviços nos aplicativos é de sobrecarga de trabalho e rendimento baixo ou muito aquém do esperado. Somam-se a isso as inúmeras dificuldades que os algoritmos impõem aos trabalhadores e às trabalhadoras, condicionando mais serviços ao tempo no trabalho, e a distorção da ideia de “qualidade do trabalho”, aqui em aspas para expressar que a qualidade de um trabalho é multifatorial e que os aplicativos não abarcam sua totalidade ao reduzir o conceito à satisfação do consumidor. Outra estratégia muito comum utilizada por esse tipo de empresa é a

*gamificação*, ou seja, a aplicação de técnicas de jogos para incentivar o trabalho e fazer o trabalhador render mais (Slee, 2017).

Tais formas de trabalho coexistem também com o trabalho doméstico invisível, com trabalho no campo e com o trabalho em alguns cenários que desafiam as porosas fronteiras do lícito *versus* ilícito, como é o caso do tráfico varejista de drogas (Vilela & Barros, 2016), as fronteiras do moral *versus* imoral, como é o caso do trabalho na prostituição (Barros, 2014) e demais atividades de trabalhadores e trabalhadoras que compõem o negativo psicossocial (Lhuilier, 2009).

É importante explicitar o mundo do trabalho atual, pois pode parecer que quem trabalha de uma maneira diferente do trabalho formal não é trabalhador, mas como vendem sua força de trabalho compõem a fragmentada e diversificada classe-que-vive-do-trabalho (Antunes, 1999). Não podemos deixar de mencionar também cenários que desafiam os preceitos éticos da existência em sociedade, como o trabalho análogo à escravidão e o trabalho infantil.

Pelo exposto, portanto, não é possível falar do trabalho de uma maneira geral. Tendo isso em vista, a seguir, apresentaremos algumas reflexões sobre o mundo do trabalho na pandemia, a partir de três cenários.

### **Trabalhadores e trabalhadoras que podem manter distanciamento físico e que possuem direitos trabalhistas garantidos**

O cenário da pandemia revelou a importância, mais do que nunca, dos direitos trabalhistas. São trabalhadores e trabalhadoras com direitos assegurados que têm condições de, neste momento, manter o distanciamento (ou até mesmo isolamento) físico com a garantia de recebimento do salário e férias, dentre outros.

Neste caso, questões relativas ao trabalho remoto ou trabalho em casa ou *home-office* surgem como fatores do adoecimento no trabalho. Esse tipo de configuração exige adaptações significativas como mudar uma rotina, conciliar atividades de trabalho domésticas com a sua atividade de trabalho principal, possuir todas as condições e equipamentos tecnológicos para realizar o trabalho, administrar o tempo de trabalho para evitar sobrecarga, adaptar o ambiente do lar para o trabalho e dividir o espaço com familiares e com outros(as) trabalhadores(as) que, eventualmente, também estão realizando trabalho remoto. E ainda sobre o trabalho remoto, é considerável a ausência de espaços de convivência com colegas de trabalho. Podemos citar o caso de professoras e professores da rede privada de ensino que não tiveram capacitação para trabalhar no ensino remoto e mantêm a mesma carga horária da sala de aula em frente ao computador interagindo com alunas e alunos, além do tempo para readequar os conteúdos à nova modalidade sem expertise para tal e dos gastos financeiros com energia elétrica, acesso à internet, material de escritório, dentre outros.

Ainda neste grupo de trabalhadoras e trabalhadores, especificamente nas empresas privadas, há aqueles que tiveram suas cargas horárias de trabalho e salários reduzidos, sendo que as empresas arcam com 80% do salário e o governo federal 20%, sob a condição dos empregos serem mantidos durante a pandemia e três meses após o término do auxílio do governo federal. Nessas situações específicas, o principal desafio, além dos citados anteriormente, é lidar com a pressão por produtividade e para manter a carga horária prevista no contrato anterior à pandemia.

### **Trabalhadoras e trabalhadores da saúde (trabalhadores(as) da limpeza, enfermeiros(as), médicos(as), auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas) e de outras atividades essenciais**

Trabalhadores e trabalhadoras da saúde e, especialmente, do Sistema Único de Saúde (SUS) estão diretamente expostos à contaminação. Trabalham sem material de proteção

suficiente, reutilizando material que teria que ser descartado de acordo com regras sanitárias, às vezes, sem estrutura adequada para o trabalho, sobrecarregados e tendo que desdobrar-se para evitar a contaminação de suas famílias, quando possível, dormindo em outros lugares e passando longos períodos sem ver os familiares. Neste conjunto, é fundamental destacar as trabalhadoras e os trabalhadores da limpeza das instituições de saúde, pois também estão expostos e, muitas vezes, sem nenhuma proteção.

Em alguns estados do país, em hospitais lotados e trabalhando sob forte pressão, trabalhadoras e trabalhadores esgotados diante da sobrecarga de trabalho e em situações críticas, diante da ausência de leitos de terapia intensiva precisam escolher quem vai morrer e quem terá uma chance com um escasso respirador artificial. Ainda que as repercussões psíquicas desse tipo de escolha não se apresentem de imediato, trata-se de situação potencialmente adoecedora para os profissionais que a experienciam.

As outras atividades essenciais, definidas pelo modo como construímos e produzimos a vida e estão descritas no Decreto Federal 10.282/2020. O objetivo da lista de serviços públicos e atividades consideradas essenciais é, de acordo com o site do governo federal, “impedir a interrupção de atividades e do fornecimento de insumos e materiais necessários à sobrevivência, saúde, abastecimento e segurança da população”<sup>1</sup>. Todavia, dentre as atividades elencadas na lista, destacamos as atividades da mineração, a locação de veículos, as atividades de construção civil e os serviços de *call center*. Seriam tais atividades essenciais durante o período de pandemia de uma doença cuja cura ainda não está disponível?

As trabalhadoras e os trabalhadores das atividades essenciais, além de estarem expostos à contaminação, estão submetidos às ameaças de demissão caso se recusem a comparecer no ambiente de trabalho.



### **A maioria das brasileiras e dos brasileiros que continuam a trabalhar e estão expostos à contaminação**

Neste grupo, inclui-se a maioria dos brasileiros e das brasileiras cujo único destino, seja para sobrevivência ou seja pelas condições habitacionais, é não fazer o distanciamento físico. São trabalhadoras e trabalhadores à margem de qualquer proteção social do estado e tal condição se mantém durante a atual pandemia. Sejam empregados nas atividades essenciais, sejam em outras formas de trabalhar, tais como autônomo, microempreendedor individual, trabalhadores de aplicativos, trabalhadores(as) de restaurantes e supermercados, que continuam ganhando o mesmo salário ou menos. Também os trabalhadores do campo, atividade essencial para a segurança alimentar no Brasil e expostos à agrotóxicos antes da pandemia e agora mais suscetíveis em função da aceleração da produção.

Dentre as trabalhadoras e trabalhadores expostos à contaminação, estão as pessoas desempregadas. Há aquelas que sentem as consequências imediatas de mais uma crise estrutural do capitalismo que já estava em curso antes da pandemia e continuam desempregadas neste momento. E há aquelas que ficaram desempregadas no decorrer da pandemia e precisam conseguir renda a partir de bicos e trabalhos temporários insuficientes.

Como resposta à pandemia e à acentuação das desigualdades sociais e econômicas, ou seja, à crise socioeconômica e sanitária que estamos vivenciando, o governo federal lançou o auxílio emergencial, que é um benefício financeiro destinado a trabalhadoras e trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. Para receber as cinco parcelas disponibilizadas, além de se encaixar em tais formas de trabalho deverá ser maior de 18 anos ou ser mãe com menos de 18 anos, e a renda familiar deve ser de até três salários mínimos (R\$3.135,00) ou a renda familiar por pessoa não pode ultrapassar meio salário mínimo (R\$522,50). O processo de solicitação é integralmente realizado por

aplicativo de celular, o que, diante da ausência de uma democratização do acesso à tecnologia, torna-se um empecilho para conseguir o auxílio. Muitas pessoas que precisam do auxílio emergencial sequer têm acesso à internet e outras não conseguem concluir o cadastro pela dificuldade com tecnologia, o que deixa à deriva trabalhadoras e trabalhadores com necessidade absoluta de acessar o benefício. Se não estão inseridos em redes de solidariedade, as dificuldades continuarão. Em um horizonte próximo, não há solução apresentada pelos governos para esses trabalhadores e trabalhadoras à deriva.

### **Considerações finais**

Diante da heterogeneidade que se apresenta no mundo do trabalho, é impossível pensar em soluções únicas que atendam às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros. Uma tentativa para abarcar a maioria das realidades de trabalho no Brasil é desmascarar as formas que se apresentam como empreendedorismo e outras denominações que tentam se afastar da ideia de trabalhador (Ferraz, 2020), e situá-las no cerne do debate sobre identidade e trabalho (Lima, 2011). Empreendedores e microempreendedores são trabalhadores e trabalhadoras que enfrentam questões relativas à precariedade das formas de trabalho na sociedade capitalista, seduzidos pela ideologia do “empresário de si mesmo” e impelidos a assumir os riscos associados às flutuações do mercado como se fossem riscos individuais. Assim, vivem presos à uma lógica que se distancia da dimensão coletiva de trabalho e inersos em uma sensação de incerteza permanente (Campos e Soeiro, 2016).

Portanto, tanto durante como após a pandemia, diante da crise socioeconômica e sanitária que aflige o país, alguns caminhos despontam no horizonte de reivindicação de direitos, e, quem sabe, de uma outra maneira de produzir a existência (Harvey, 2020; Lhuilier, 2020). Para tal, é necessária a compreensão de que trabalhadores e trabalhadoras, ainda que não vinculados à academia, são essenciais no processo de produção de saberes acadêmicos e

ações no mundo do trabalho, pois sem eles os saberes construídos não abarcarão tal realidade (Oddone; Re; Briante, 1981). Um caminho a curto prazo refere-se à implementação da renda básica no Brasil, pois seria condição para uma mínima proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras (Silva, 2020) e para pensarmos em um outro mundo do trabalho à longo prazo. Outro caminho é a aposta na organização coletiva de trabalhadoras e trabalhadores e na incorporação de reflexões e ações que considerem, além da classe, raça/etnia, gênero, orientação sexual, mobilidade humana e a forma como nos relacionamos com a natureza, pois é preciso rever os valores sob os quais se ancoram a produção da vida, do trabalho.

E por último, a permanente reflexão sobre as atividades essenciais. Elas são consideradas essenciais para quem? Nas palavras de Krenak (2020) “se os humanos estão em risco, qualquer atividade humana deixa de ter importância” (p. 72). Que possamos construir condições para viver, pois as condições para morrer estão postas e repetidas à exaustão como um insidioso modelo para sair da crise e retomar a economia com trabalhadoras e trabalhadores cansados-exaustos-dopados.

### Referências

- Antunes, R. (1999) *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- Barros, C. R. (2017). Trabalho e território de haitianos na região metropolitana de Belo Horizonte: precariedade e resistência. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Barros, V. A. D. (2014). Travail et santé chez les prostituées: entre imaginaire et réalité. *Perspectives interdisciplinaires sur le travail et la santé*, (16-1).
- BRUM, E. (2016). Exaustos-e-correndo-e-dopados. *El País, Madri*, 4. Acesso em 1 de junho de 2020. Recuperado de [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/04/politica/1467642464\\_246482.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/04/politica/1467642464_246482.html).

Campos, A.; Soeiro, J. (2016). *A falácia do empreendedorismo*. Portugal: Bertrand Editora.

Cardoso, A. (2010) *A construção da sociedade do trabalho no Brasil: Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

Druck, G., & Antunes, R. (2013). A terceirização como regra? *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, 79(4), 214-231.

Engels, F. (2010) *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução: B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo.

Ferraz, J.M. (2020). Não são gigantes, são moinhos de vento: as desventuras dos/as empreendedores/as em terra brasilis. *Caderno De Administração*, 28(Edição E), 76-81.

GIG – A uberização do trabalho (2019). Dir. Carlos Juliano Barros, Caue Angeli, Maurício Monteiro Filho. Produção Reporter Brasil. Brasil.

Harvey, D. (2020) Política anticapitalista em tempos de COVID-19. *In: Davis, M. et al. Coronavírus e a luta de classes. Brasil: Terra sem Amos*, p. 5-12.

Krenak, A. (2020) *O Amanhã não está à venda*. Companhia das Letras.

Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 (2017). Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Diário Oficial da União, Brasília.

Lhuillier, D. (2005). Trabalho. In Barus-Michel, J., & Enriquez, E. Levy, *Dicionário de psicossociologia*. Lisboa: Climepsi Editores

Lhuillier, D. (2009). Travail du négatif, travail sur le négatif. *Education Permanente*, 179 (2), 39-57.

Lhuillier, D. (2020). E se essa crise mudasse radicalmente o mundo do trabalho. *Caderno De Administração*, 28(Edição E), 89-94.

Lima, M. E. A. (2011). Trabalho e identidade: uma reflexão à luz do debate sobre a centralidade do trabalho na sociedade contemporânea. *Educação & Tecnologia*, 12(3).

Lukács, G. (2012). Para uma ontologia do ser social I. Trad. *Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider*. São Paulo: Boitempo.

Oddone, I.; Re, A.; Briante, G. (1981) *Redécouvrir l'expérience ouvrière. Vers une autre psychologie du travail?* Paris: editions sociales.

Sato, L. (2013). Recuperando o tempo perdido: a psicologia e o trabalho não regulado. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 16, 99-110.

Silva, P. H. I. (2020). O mundo do trabalho e a pandemia de covid-19: um olhar sobre o setor informal. *Caderno De Administração*, 28(Edição E), 66-70.

Slee, T. (2017) *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. São Paulo: Editora Elefante.

Viegas, S. (1989) *Conferência Trabalho e Vida*. Belo Horizonte: mimeo.

Vieira, F. S., Santos, I. S., Ocké-Reis, C., & Rodrigues, P. H. A. (2018). *Políticas sociais e austeridade fiscal: como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio da agenda neoliberal no Brasil e no mundo*. Rio de Janeiro: CEBES.

Vilela, T., & Barros, V. A. de. (2016). O acerto de contas no trabalho do tráfico de drogas varejista. *Gerai: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 9(2), 162-181.

---

#### **Notas de fim:**

<sup>1</sup> <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciais-covid-19> (Acessado em 01/07/2020)

#### **Sobre a autora:**

<sup>1</sup> Carlyne Reis Barros | profacarolbarros@gmail.com | Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais e coordenadora do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humano (LABTRAB).

**Aprovado em:** 06/07/2020

---

A seção de convidados não possui avaliação *ad hoc*, a data em questão se refere à data de recebimento do manuscrito pelo Corpo Editorial.